

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.920, 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.397.430,50 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 709/2023/DEOM/SMPOP, de 20 de abril de 2023, protocolado sob o nº 10567, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 1.397.430,50 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(1605) Auxílio-Transporte	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(166) Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.40.00.00.00.00.1500	(40866) Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.30.93.00.00.00.00.1661	(41897) Indenizações e Restituições	120.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40413) Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(530) Despesas de Exercícios Anteriores	34,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.077	Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(2984) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(41500) Obrigações Patronais	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(41437) Obrigações Patronais	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.00.00.00.00.1659	(906) Obrigações Patronais	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.90.13.00.00.00.00.1600	(41731) Obrigações Patronais	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(41570) Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41572) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(41621) Obrigações Patronais	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.3.90.08.00.00.00.00.1600	(41655) Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40897) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	120.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.92.00.00.00.00.1550	(41191) Despesas de Exercícios Anteriores	19.882,45
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41194) Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(41201) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	77.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.2540	(42035) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41290) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.2540	(42038) Obrigações Patronais	189.514,05
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 30%	
3.1.91.13.00.00.00.00.1540	(40676) Obrigações Patronais	100.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 1.397.430,50 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(73) Contratação por Tempo Determinado	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40865) Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.263	Benefícios Socioassistenciais	
3.3.30.93.00.00.00.00.1661	(41897) Indenizações e Restituições	120.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40415) Material de Consumo	10.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40892) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.534,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(41778) Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.058	Programa Salvar/SAMU	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41486) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41728) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41562) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41568) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41606) Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do CER	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41659) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(40900) Obrigações Patronais	240.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.90.40.00.00.00.00.1550	(41187) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	19.882,45
4.4.90.61.00.00.00.00.1550	(41195) Aquisição de Imóveis	9.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

3.1.90.00.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41199) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.00.00.00.00.2540	(42034) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(41288) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2540	(42035) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.347,05
3.1.90.13.00.00.00.00.2540	(42036) Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2540	(42037) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.2540	(42038) Obrigações Patronais	42.167,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.296	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 30%	
3.1.91.11.00.00.00.00.1540	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.946, DE 4 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Vinícius Dutra Dalbosco, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Secretário Escolar – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9853/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

Considerando a informação nº 50/23/SMEd/DP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Vinícius Dutra Dalbosco, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Secretário de Escola, regime estatutário, matrícula nº 1702, Nível 5, Classe A, nomeado em 11 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 595/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 4 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.947, 5 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 794/2023/DEOM/SMPOP, de 5 de maio de 2023, protocolado sob o nº 10564, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.1.90.30.00.00.00.00.1500	(1223) Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1.002	Construção, Ampliação e Reforma d	
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(40489) Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.948, 8 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 25.159,46 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 799/2023/DEOM/SMPOP, de 5 de maio de 2023, protocolado sob o nº 10590, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 25.159,46 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.159,46

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Livre), no valor de R\$ 25.159,46 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.949, DE 8 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, e,

Considerando a Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura no município de São Borja e altera a legislação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, revoga as Leis Municipais Nº 4.417/2011, 4.712/2013 e 4.863/2014, e dá outras providências.”*;

Considerando os artigos 4º e 6º, da Lei Municipal 5.274, de 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Considerando o requerimento do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

I – indicados pelo poder Executivo Municipal:

a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:

1. Titular: Edson Damião de Melo Ribas;
2. Suplente: José Carlos Almeida Dubal.

b) Diretor de Assuntos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL:

1. Titular: José Antero Rodrigues Viana;
2. Suplente: Laudelino Ferreira dos Santos.

c) Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL

1. Titular: Marcelo Matheus Aranda;
2. Suplente: Tatiana Athay de Paz.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

GAP: d) Diretora do Departamento de Comunicações do Gabinete do Prefeito –

1. Titular: Danielly Engelmann de Oliveira;
2. Suplente: Ritielli Ramos Belmonte.

Projetos – SMPOP: e) representantes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e

1. Titular: Luana Português Mezzomo;
2. Suplente: Estevan Vargas da Silva.

f) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SMEd:

1. Titular: Maria de Lourdes Balbuena Rocho;
2. Suplente: Ana Cláudia Paula de Conceição.

Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST: g) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços

1. Titular: Oscar Giovanni Martins;
2. Suplente: Armando Rambo Kungler.

São Borja: II – eleitos pela sociedade civil, com atuação na área cultural do Município de

a) representantes do segmento das Culturas Populares (carnaval, manifestações e étnicas culturais):

1. Titular: Mauro Sérgio Cervo Perobelli;
2. Suplente: Jefferson Tatsch Dalenogare.

b) representantes do segmento Memória; Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos):

1. Titular: Clemar Dias;
2. Suplente: Rodrigo Bauer.

c) representantes do segmento, Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras):

1. Titular: Ildefonso Barbará;
2. Suplente: Telma Regina Gomes Pinto.

d) representantes do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centro nativistas, cultura missioneira):

1. Titular: Lucélio Fortes da Silva;
2. Suplente: Iara Cristina Dalenogare.

e) representantes do segmento Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores):

1. Titular: Salete Maurer;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

2. Suplente: Rossini Rodrigues.

f) representantes do Segmento Audiovisual (Vídeo, Foto, Som, Rádio e TV):

1. Titular: Márcio Amauri Barreto;
2. Suplente: João Carlos Cembranel.

g) representantes das entidades acadêmicas:

1. Titular: Erik Maciel, representante da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus São Borja;
2. Suplente: Caroline Ribeiro, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar, Campus São Borja.

Art. 2º. Os membros eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por mais um período consecutivo.

Art. 3º. O Poder Executivo e o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a nova eleição do Conselho.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a planejar e organizar, entre os meses de julho e agosto de 2023, a Conferência Municipal de Políticas Culturais.

Art. 5º. Os conselheiros elegerão, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 6º. Ficam revogados os Decretos anteriores que versarem sobre a matéria objeto deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe do Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.950, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Brasília da Silva Godoy, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9914/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Brasília da Silva Godoy, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.951, DE 8 DE MAIO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

Exonera, a pedido, o servidor Rinaldo Pereira da Silva, a contar de 1º de maio de 2023, do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10517/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Rinaldo Pereira da Silva, a contar de 1º de maio de 2023, do cargo de Eletricista, regime estatutário, matrícula nº 1715, nível 3, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.952, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Rodrigo Vieira Lamana, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9920/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Rodrigo Vieira Lamana, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.953, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Rudinei Cunha de Paula, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9988/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Rudinei Cunha de Paula, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.954, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Maurício Escobar da Silva, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9956/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Maurício Escobar da Silva, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.955, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Fábio da Silva, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9973/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Fábio da Silva, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.956, DE 8 DE MAIO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

Exonera, a pedido, o servidor Gilson Figueiredo, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Operacional de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9935/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Gilson Figueiredo, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Operacional de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.957, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Getúlio de Santis Alves, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10015/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Getúlio de Santis Alves, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.958, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Claudenise Ramires Ferreira, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9969/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Claudenise Ramires Ferreira, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.959, DE 8 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora Michele Heck, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10006/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Michelle Heck, a contar de 28 de abril de 2023, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2023.

São Borja, 8 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.961, DE 9 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o servidor Agnaldo Mesquita de Lima Júnior, a contar de 4 de maio de 2023, do cargo de Professor de Português/Espanhol, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 10317/2023, recebido, nesta data, pela Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor Agnaldo Mesquita de Lima Júnior, a contar de 4 de maio de 2023, do cargo de Professor de Português/Espanhol, regime estatutário, matrícula nº 2111, nomeado em 6 de maio de 2022, conforme Portaria nº 818/22, lotado na EMEF Osvaldina Batista da Silva – Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2023.

São Borja, 9 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO 19.962, DE 9 DE MAIO DE 2023

Altera Decreto Municipal nº 19.862, de 14 de março de 2023, que cede a servidora Anajara de Oliveira Pinheiro ao Município de Cacequi e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências"*;

Considerando o Memo nº 759/23/SMEd/DP, protocolado sob o nº 10401/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º e incluído o artigo 3º, no Decreto Municipal nº 19.862, de 14 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 2º. A servidora será concedida convocação de 20h (vinte horas) semanais, em regime suplementar de trabalho.

§ 1º. Pelo trabalho em regime suplementar a servidora perceberá o valor de R\$ 334,75 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) – gratificação FG 1 Supervisão Escolar – com ressarcimento ao Município de São Borja.

§ 2º. A suspensão, interrupção ou nova convocação para o regime suplementar de trabalho da servidora será formalizada mediante comunicação prévia entre os Municípios de São Borja e Cacequi.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2023.

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de maio de 2023.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:11/05/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete**

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

DECRETO Nº 19.966, DE 11 DE MAIO DE 2023

Declara Luto Oficial em virtude do falecimento do cantor e compositor Luiz Carlos Borges, na data de 10 de maio de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os importantes serviços prestados para cultura e música nativista e gaúcha do Rio Grande do Sul, sendo uma das referências do nativismo;

Considerando sua ligação com o Município de São Borja, tendo inúmeras participações no Festival da Barranca, Grupo Angüeras e parcerias com os músicos locais, sendo intérprete da música “Canto à São Borja”;

Considerando sua participação no Município na Comissão e Organização dos Festejos dos 300 anos de São Borja em 1982, sendo assessor de Cultura e Turismo da Prefeitura;

Considerando que constitui dever do Estado reverenciar a memória daqueles que enaltecem à cultura, música e história do Rio Grande do Sul e de São Borja;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 10 de maio de 2023, em virtude do falecimento do cantor e compositor Luiz Carlos Borges ocorrido nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de maio de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 11/05/2023

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Número 1382

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
